

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

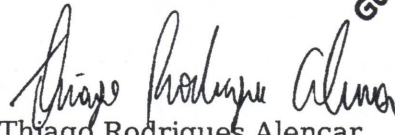
DA DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

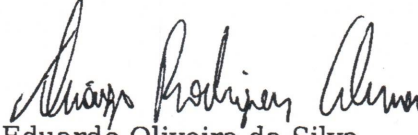
Cláusula Décima Quarta. O **ACORDANTE** e seu Advogado ou Defensor declaram **ACEITAÇÃO PLENA** aos termos do presente **ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL**, de forma livre e espontânea, e por estarem concordes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de idêntico teor e forma.

Araguaína/TO, 17 de agosto de 2022.

Gustavo Schult Junior
Promotor de Justiça


Gustavo Schult Junior
Promotor de Justiça


Thiago Rodrigues Alencar
Advogado


Eduardo Oliveira da Silva
Acordante